LEI N° 916 DE 17 DE MAIO DE 1.996

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR " MARIA GONÇALVES CAPISTRANO, DO BAIRRO DA FLORESTA, EM HELIODORA - MG "

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° -Fica declarado de Utilidade Pública, a Caixa Escolar " Maria Gonçalves Capistrano " da Escola Estadual Maria Gonçalves Capistrano, do Bairro da Floresta, em Heliodora - MG.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em Contrário, esta lei entra em vigor imediatamente, após sua aprovação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Heliodora - Estado de Minas Gerais , em 17 de maio de 1.996.

JOSÉ DAMASCENO FERREIRA
Prefeito Municipal